

Projeto de Lei nº 1076, de 2021

Iniciativa: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, para estabelecer o quórum referente ao julgamento da ação declaratória de constitucionalidade e a ação direta de inconstitucionalidade de emendas à Constituição Federal.

Explicação da Ementa:

Estabelece quórum mínimo de 2/3 (dois terços), ou seja, de oito ministros do Supremo Tribunal Federal, para se declarar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de emenda à Constituição.

Assunto: Organização do Estado - Organização Federativa**Data de Leitura:** 25/03/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**25/03/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 25/03/2021.

Publicado no DSF Páginas 58-61 - DSF nº 38

DOCUMENTOS

PL 1076/2021

Data: 25/03/2021**Autor:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, para estabelecer o quórum referente ao julgamento da ação declaratória de constitucionalidade e a ação direta de inconstitucionalidade de emendas à Constituição Federal.

Avulso inicial da matéria

Data: 25/03/2021**Autor:** Senado Federal



Projeto de Lei nº 1076, de 2021

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 25/03/2021.

Descrição/Ementa: -